



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Saúde - BA

Sexta-feira • 22 de fevereiro de 2019 • Ano III • Edição Nº 608

### SUMÁRIO



QR CODE

|   |    |
|---|----|
| <b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....   | 2  |
| ATOS OFICIAIS .....   | 2  |
| EDITAL (Nº 01/2019) .....   | 2  |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b> ..... | 8  |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS .....  | 8  |
| AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019) .....              | 8  |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b> .....          | 9  |
| ATOS OFICIAIS .....   | 9  |
| RESOLUÇÃO (Nº 002/2019) .....   | 9  |
| RESOLUÇÃO (Nº 003/2019) .....   | 10 |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b> .....           | 11 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS .....  | 11 |
| ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018) .....                           | 11 |
| HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018) .....                           | 12 |
| RESULTADO (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019) .....                              | 13 |
| RESUMO (CONTRATO Nº 033/2019) .....   | 14 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: SÉRGIO LUIZ SILVA PASSOS

<http://pmsaudeba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**EDITAL (Nº 01/2019)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 14.197.628/0001-33

Praça Rui Barbosa, 29 – Centro – 44.740-000 – Saúde – BA

Telefax: (74) 3633-2315

**EDITAL Nº 01/2019**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSAS DE  
ESTUDO/2019**

A Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Concessão de Bolsas de Estudos ao Ensino Técnico Profissionalizante e de 3º Grau para cidadãos Saudenses nomeada através do decreto Nº 101/2018, em conformidade com a Lei 428 de 27 de junho de 2018, convoca os aprovados no processo seletivo da FCG-Faculdade de Capim Grosso, para o semestre 2019-1, devendo os interessados dirigir-se à Secretaria Municipal de Educação onde estarão disponibilizadas as orientações, os procedimentos para solicitação e o Formulário Socioeconômico.

**1. DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A análise para a possível concessão de bolsas de estudo, de que trata este Edital, é processada a partir da avaliação do formulário socioeconômico e da documentação apresentada pelos candidatos. O formulário deverá ser devidamente preenchido, instruído com toda documentação e devolvido pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital. A falta de qualquer documento ou dado possibilita o não recebimento do requerimento do processo como um todo, não estando obrigado a Secretaria de Educação efetuar o protocolo de recebimento.
- 1.2 O(a) candidato deverá preencher obrigatoriamente o cadastro que será disponibilizado informando nome, curso, CPF, bolsas solicitadas, renda familiar bruta do grupo familiar e demais informações importantes para o processo de avaliação socioeconômica.
- 1.3 O(a) candidato deverá requerer o Formulário Socioeconômico na Secretaria Municipal de Educação o qual deverá ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato com a solicitação das bolsas pretendida e a Instituição, bem como, a cópia da documentação comprobatória exigida na ordem descrita no Formulário Socioeconômico.
- 1.4 O(a) candidato do Município que esteja em primeira graduação presencial regularmente matriculado e frequentando, poderá solicitar as bolsas previstas na Lei Nº 428/2018, cuja renda familiar bruta mensal per capita seja igual ou inferior a um salário mínimo vigente e de acordo com o tipo de bolsa disponibilizado para cada Instituição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 14.197.628/0001-33

Praça Rui Barbosa, 29 – Centro – 44.740-000 – Saúde – BA

Telefax: (74) 3633-2315

**2. DOS REQUISITOS BÁSICOS**

- 2.1 O candidato, para ter seu pedido analisado, deverá satisfazer os seguintes requisitos:
- 2.1.1 Comprovar renda familiar per capita (por pessoa) de até 1<sup>1/2</sup> (um e meio) salários-mínimos para bolsa integral, e até (três salários mínimos para bolsas parciais de 50% e 30%;
- 2.1.2 Ter a frequência mínima obrigatória aos alunos, correspondente a 75% da carga horária;
- 2.1.3 Manter aproveitamento pleno no curso quanto ao desempenho acadêmico.

**3. DA INSCRIÇÃO**

- 3.1.1 A inscrição será realizada na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n. O aluno deverá preencher o formulário de solicitação de Bolsa, gerando um protocolo. Após anexar a documentação comprobatória e entregar no mesmo local dentro dos prazos estabelecidos;
- 3.1.2 Data de inscrição e entrega de documentos: 25 de fevereiro à 01 de março;
- 3.1.3 O horário de atendimento para entrega do formulário de solicitação de bolsa e da documentação e comprovação será das 8:00h as 12:00 e das 14:00 as 17:00 de segunda à quinta-feira e as sextas-feiras das 8:00h às 14:00h;
- 3.1.4 No ato da entrega do formulário e documentos, estes deverão estar legíveis as CÓPIAS e apresentar os ORIGINAIS para devida conferência, conforme relação de documentos descritos neste edital;
- 3.1.5 Não serão recebidos documentos fora dos prazos acima especificados.

**4. DAS VAGAS DISPONÍVEIS**

- 4.1 Para as bolsas parciais ou integrais serão concedidas até o limite da disponibilidade orçamentária da Bolsa Educacional nos termos da legislação específica.

**5. DA CONCESSÃO**

- 5.1 A concessão da Bolsa, prevista neste Edital, será concedida a partir da primeira mensalidade.
- 5.2 A Bolsa será concedida respeitando o critério do art. 4º da Lei 428/2018 e do item 2.1 desse edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 14.197.628/0001-33

Praça Rui Barbosa, 29 – Centro – 44.740-000 – Saúde – BA

Telefax: (74) 3633-2315

5.3 Aluno bolsista com inadimplência não terá sua bolsa renovada.

**6. DA CLASSIFICAÇÃO / DESCLASSIFICAÇÃO**

6.1 A classificação dos candidatos ao benefício será a partir do perfil socioeconômico;

6.2 O candidato que omitir ou prestar informações e/ou documentação falsa poderá ter o benefício cancelado, mesmo que o fato seja considerado no decorrer do ano/semestre, ficando na obrigação de restituir as parcelas usufruídas indevidamente, até a data do cancelamento, independentemente da época em que foi constatado o fato delituoso.

6.3 Em denúncia de fraude nas informações, o evento será registrado em procedimento interno para as devidas apurações, após será concedido prazo para o contraditório e ampla defesa e caso a fraude seja constatada o aluno perderá a bolsa e estará impedido de participar de novos processos de concessão do referido, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**7. DO RESULTADO**

O resultado dos alunos selecionados para a concessão de bolsa será divulgado no mural da Secretaria Municipal de Educação a partir do dia 11 de março de 2019, podendo a Secretaria lançar os resultados em sites oficiais da Prefeitura ou redes sociais da própria secretaria.

**8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 A falta de qualquer documento ou descumprimento dos prazos levará ao imediato indeferimento do pedido e ao conseqüente arquivamento do requerimento.

8.2 Com base na legislação vigente, os candidatos portadores de deficiência e idosos (a partir de 60 anos) serão contemplados de forma preferencial, desde que atendam às normas deste edital.

8.3 O preenchimento dos requisitos estabelecidos neste Edital, bem como, a entrega da documentação, dentro de prazos estabelecidos, não garante, por si só, a concessão de bolsas, uma vez que é necessário a disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal, prevista para a concessão de bolsas, conforme disposição legal;

8.4 O prazo deste edital refere-se ao ano letivo de 2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 14.197.628/0001-33

Praça Rui Barbosa, 29 – Centro – 44.740-000 – Saúde – BA

Telefax: (74) 3633-2315

- 8.5 Para análise da renda per capita familiar bruta será considerado o valor bruto dos proventos, sem qualquer tipo de dedução, independente de sua origem e tipo, salvo a pensão alimentícia;
- 8.6 O contemplado através do Processo de Concessão de Bolsa terá o benefício a partir da primeira parcela;
- 8.7 O candidato poderá esclarecer suas dúvidas quanto ao Edital e à documentação necessária na Secretaria Municipal de Educação;
- 8.8 As omissões e os esclarecimentos adicionais relativos a este edital serão supridos e prestados pela Secretaria Municipal de Educação;
- 8.9 Não haverá compensação de Bolsa não usufruída;
- 8.10 Para a análise da renda per capita familiar bruta será considerado o valor dos proventos recebidos pelos membros do grupo familiar;
- 8.11 Estão excluídos do calculo de que trata o item 8.10:
- 8.11.1 Os valores percebidos a titulo de:
- a) auxílios para alimentação e transporte;
  - b) diárias e reembolsos de despesas;
  - c) adiantamento e antecipações;
  - d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
  - e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; e
  - f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.
- 8.11.2 Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
  - b) Programa Bolsa Família e os programa remanescente nele unificados;
  - c) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
  - d) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- 8.12 Nenhum documento poderá ser entregue após o prazo final estabelecido neste edital, salvo substitutivo quando solicitado pela SEMEC.
- 8.13 O candidato e/ou aluno que não tenha sido contemplado com a bolsa poderá solicitar a devolução dos documentos que instruíram o processo de seleção de bolsas de estudo até o último dia útil do mês de abril do ano letivo correspondente, sob pena de tais documentos serem descartados pela SEMEC.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 14.197.628/0001-33

Praça Rui Barbosa, 29 – Centro – 44.740-000 – Saúde – BA

Telefax: (74) 3633-2315

**DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE**

Apresentar original e cópia legível de toda documentação abaixo:

**1. DOCUMENTOS PESSOAIS**

- Cópia da certidão de casamento se for casado. Em caso de união estável, apresentar declaração com firma reconhecida.
- Cópia do CPF e RG.

**2. COMPROVANTE DE RENDIMENTOS**

- Contracheque ou declaração de firma empregadora dos últimos três meses de trabalho;
- Trabalhador autônomo ou profissional liberal deverá apresentar a DECORE – Declaração comprobatória de percepção de rendimentos. Na hipótese de não ter, apresentar declaração reconhecida firma em cartório;
- Proprietário ou sócio de empresa deve apresentar Escrituração Contábil Fiscal- ECF (registro da remuneração do proprietário ou sócio da empresa) – DECORE constatando a remuneração dos últimos 03 (três) meses, devidamente emitida e assinada por profissional da contabilidade;
- Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP optante pelo simples Nacional, deve apresentar a Declaração de informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) ano exercício anterior;
- Microempreendedores – MEI deve apresentar a Declaração Anual do Simples Nacional para o Micro empreendedor individual (DASN-SIMEI), também conhecida como Declaração Anual de Faturamento, referente ao ano exercício anterior;
- Beneficiário de programa social: Bols família, benefício de prestação continuada – BPC ou outro de transferência de renda (apresentar cartão e comprovante atualizado de recebimento);
- Desempregado (a) ou do lar, declaração do próprio punho ou digitado, mencionando que está desempregado e não exerce atividade remunerada, informando suas fontes para subsistência (original), com firma reconhecida em cartório.

**3. COMPROVANTE DE DESPESA E RESIDÊNCIA**

- COM MORADIA: aluguel de imóvel residencial;
- COM SAÚDE: apresentar o laudo ou parecer médico, assim como o receituário médico e as notas fiscais atualizadas;
- COM energia elétrica, água e telefone (último mês), que também servirá como comprovante de residência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 14.197.628/0001-33

Praça Rui Barbosa, 29 – Centro – 44.740-000 – Saúde – BA

Telefax: (74) 3633-2315

**4. RENDIMENTO ACADÊMICO**

- Cópia do histórico escolar. Caso não tenha o histórico escolar poderá apresentar boletim dos bimestres cursados.

SE NECESSÁRIO OUTROS DOCUMENTOS PODERÃO SER SOLICITADOS, DEPENDENDO DE CADA CASO.

Saúde-BA , 20 de fevereiro de 2019.

**JOELMA FERREIRA DO NASCIMENTO CARVALHO**

**Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019)**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019SRP**

O MUNICÍPIO DE SAÚDE, através do Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, autuada sob o nº 008/2019, do tipo menor preço, com critério de julgamento POR ITEM, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de combustíveis, com fornecimento contínuo e fracionado, para abastecimento da frota municipal e veículos locados e/ou cedidos no atendimentos às Secretarias Municipais e suas Unidades do Município de Saúde/BA.** Abertura dia: 11/03/19, às 10hs:30min. Os Editais e anexos disponíveis, das 08 às 12hs, na sede da PM, Praça Rui Barbosa, 29 – Centro – Saúde – Bahia.

Saúde-Ba, 21 de fevereiro de 2019.

**GILBERTO CARVALHO FILHO**  
Pregoeiro

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**RESOLUÇÃO (Nº 002/2019)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS**  
Praça Marechal Deodoro da Fonseca, s/n



### **CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Saúde**

**Resolução CMAS nº02/2019, de 20 de fevereiro de 2019.**

**Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-financeiro dos Serviços e Benefícios Eventuais do Co-financiamento do Governo do Estado através do FEAS do exercício de 2018 e dá outras providências.**

**O Conselho Municipal de Assistência Social de Saúde**, Estado da Bahia, 170ª reunião plenária ordinária realizada em 20 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 18 da Lei 8.742/93 (LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social) e a nova Lei Municipal, Lei do SUAS nº 419 de 16/11/2017, e:

*Considerando que a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social cumpriu as exigências constantes na NOB-SUAS/2012 apresentando documentação necessária da prestação de contas da utilização dos recursos do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social no exercício financeiro 2018;*

*Considerando que os serviços e benefícios foram executados de acordo com as normas reguladoras do Piso de Proteção específico de forma contínua e regular;*

*Considerando que houve saldos financeiros dos recursos que ingressarão no exercício financeiro de 2019, provenientes do piso de proteção social básica, cujo saldo deverá ser reprogramado por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício, preservando-se sua vinculação de origem;*

*Considerando que o Conselho avaliou qualitativo e quantitativamente os serviços ofertados;*

*Considerando que o Conselho analisou os relatórios apresentados pela gestão;*

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a prestação de contas dos recursos Co-financiados pelo FEAS - Fundo Estadual da Assistência Social do Estado da Bahia alocados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Saúde-Ba no exercício de 2018, através do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-financeiro dos Serviços e Benefícios Eventuais do Governo do Estado.

**Art. 2º** - Aprovar a Reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2018, no valor total de R\$12.124,34 (doze mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos) para utilização no presente exercício, preservando-se a vinculação ao piso de origem.

**Art. 3º** - Esta resolução passa a vigorar a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social de Saúde -BA, 20 de fevereiro de 2019.

**Lucas Carvalho Alves**  
**Presidente do CMAS**

## RESOLUÇÃO (Nº 003/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS  
Praça Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Centro, Saúde-Ba.



### CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Saúde

#### Resolução CMAS nº03/2019 de 20 de fevereiro de 2019.

*Dispõe sobre Plano de Ação 2019 dos recursos co-financiados pelo FEAS e dá outras providências.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Saúde, Estado da Bahia, 170ª reunião plenária ordinária realizada em 20 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 18 da Lei 8.742/93 (LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social) e a nova Lei Municipal, Lei do SUAS nº 419 de 16/11/2017, e:

*Considerando a partilha dos recursos dos serviços de ação continuada da Proteção Social Básica, provenientes do Tesouro do Estado da Bahia, repassados do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;*

*Considerando que estes recursos foram devidamente pactuados na Comissão Intergestora Bipartite – CIB e aprovada pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS;*

*Considerando que este Conselho analisou o Plano de Ação 2019 dos recursos a serem co-financiados através do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social;*

*Considerando que os recursos estão devidamente dispostos no piso de proteção a que se destina,*

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação nº 367/2019 dos recursos provenientes do Tesouro do Estado da Bahia repassados pelo FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social para o FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social de Saúde, para execução físico-financeira do exercício de 2019, pactuado na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e aprovado pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS.

**Parágrafo Único:** O recurso total previsto será no valor de R\$ 25.884,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais) para o ano de 2019, que deverá ser aplicado na oferta dos serviços que já vêm sendo executados pelo município, distribuídos mensalmente no Piso de Proteção Social Básica: Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), totalizando R\$ 2.157,00 (dois mil, cento e cinquenta e sete reais) mensais.

**Art. 2º** - Esta resolução passa a vigorar a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social de Saúde-BA, 20 de fevereiro de 2019.

**Lucas Carvalho Alves**  
Presidente do CMAS

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018)**

**ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO**

O Pregoeiro Oficial do Município, no uso de suas atribuições, após análise e julgamento da proposta de preço, documentos de habilitação e findado o prazo para apresentação de recurso, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Legislações Pertinentes e nas disposições do Edital da licitação modalidade Pregão Presencial nº 050/2018, objetivando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços educacionais, tendo como objetivos a capacitação de professores, coordenadores, gestores e equipe técnica da secretaria municipal da educação e a melhoria permanente do desempenho dos alunos da rede municipal de saúde nas avaliações internas e externas.**

**RESOLVE:**

Adjudicar a licitação em favor do licitante abaixo relacionado, visto que a proposta apresentada pela mesma no presente certame encontrara-se em conformidade com os preços praticados no mercado, tendo sido atendido as exigências editalícias.

- **F R OLIVEIRA JUNIOR SERVIÇOS-ME**, inscrita no **CNPJ nº 19.053.561/0001-87**, declarada vencedora do certame, com o valor global de **R\$ 117.120,00 (cento e dezessete mil cento e vinte reais)**.

Saúde - BA, 18 de fevereiro de 2019.

**GILBERTO CARVALHO FILHO**

Pregoeiro

**HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018)**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE SAÚDE**, Estado da Bahia, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições do Art. 1º e 4º, XXII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, resolve **HOMOLOGAR**, nos termos em que se encontra o Processo Administrativo n.º 147/2018, modalidade Pregão Presencial nº 050/2018, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços educacionais, tendo como objetivos a capacitação de professores, coordenadores, gestores e equipe técnica da secretaria municipal da educação e a melhoria permanente do desempenho dos alunos da rede municipal de saúde nas avaliações internas e externas**, em favor da empresa: **F R OLIVEIRA JUNIOR SERVIÇOS-ME**, inscrita no **CNPJ nº 19.053.561/0001-87**, declarada vencedora do certame, com o valor global de **R\$ 117.120,00 (cento e dezessete mil cento e vinte reais)**, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito pelo Pregoeiro, proclamando satisfatória a proposta classificada em primeiro lugar, considerando a mais vantajosa para o Município de Saúde, pois a licitante vencedora ofereceu o menor preço por item, bem como foram atendidas as exigências estabelecidas do Edital.

Notifiquem-se a licitante vencedora para assinatura do Contrato Administrativo a ser elaborado no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Saúde - Bahia, 22 de fevereiro de 2019.

**SÉRGIO LUIZ SILVA PASSOS**  
Prefeito

**RESULTADO (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019)**

**RESULTADO DO JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019**

O **MUNICÍPIO DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados o resultado da Tomada de Preço nº 001/2019, que teve como objeto a **contratação de empresa especializada serviços de obras e engenharia para conclusão da obra de construção de uma Creche Municipal, Projeto Proinfância Tipo 1, Recurso Federal**, com abertura e julgamento no dia 21 de fevereiro de 2019, sendo declarada como vencedora a empresa: **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS FLORESTA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº **12.370.894/0001-90**, classificada em 1º lugar com o valor global de R\$ 1.656.378,88 (um milhão seiscentos e cinquenta e seis mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos), sendo declarada vencedora do certame por apresentar preço mais vantajosos para Administração, sendo que sua proposta e documentos de habilitação não apresentaram nenhuma inconsistência aos requisitos do Edital, conforme Ata circunstanciada lavrada por ocasião da abertura e julgamento final.

Saúde - BA, 21 de fevereiro de 2019.

**GILBERTO CARVALHO FILHO**  
Presidente da Comissão

**MERCIA DANTAS DE MELO**  
Membro

**LUCAS MANOEL SOUZA SANTOS**  
Membro.

**RESUMO (CONTRATO Nº 033/2019)**

ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE SAÚDE-BA

**RESUMO DO CONTRATO**

|                          |   |                  |                     |                          |                                      |  |
|--------------------------|---|------------------|---------------------|--------------------------|--------------------------------------|--|
| Número do Proc. Adm.:    | <b>147/2018</b>   | Espécie:         | <b>Serviço</b>      | Modalidade:              | <b>Pregão Presencial nº 050/2018</b> |  |
| Resumo do Objeto:        | <b>contratação de empresa especializada para prestação de serviços educacionais, tendo como objetivos a capacitação de professores, coordenadores, gestores e equipe técnica da secretaria municipal da educação e a melhoria permanente do desempenho dos alunos da rede municipal de saúde nas avaliações internas e externas</b> |                  |                     |                          |                                      |  |
| Crédito da Despesa:      | : Unidade Orçamentária:   | <b>05.05.000</b> | Data da Assinatura: | <b>22/02/2019</b>        | Vigência dos Contratos:              | <b>22/02/2019<br/>À<br/>22/12/2019</b> |
|                          | : Elemento de Despesa:  | <b>3390.39</b>   |                     |                          |                                      |  |
|                          | : Projeto/atividade:  | <b>2.036</b>     |                     |                          |                                      |  |
|                          | : Fonte:  | <b>95</b>        |                     |                          |                                      |  |
| Número do Contrato:      | <b>033-2019PMS</b>  |                  |                     | Valor Total do Contrato: | <b>R\$ 117.120,00</b>                |  |
| Empresa Contratada:      | <b>F R OLIVEIRA JUNIOR SERVIÇOS-ME</b>  |                  |                     |                          |                                      |  |
| Assina Pela Contratante: | <b>Sérgio Luiz Passos – Prefeito Municipal</b>  |                  |                     |                          |                                      |  |
| Assina Pela Contratada:  | <b>Reginaldo Ferreira</b>   |                  |                     |                          |                                      |  |